

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS

DA

HYPERA S.A.

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	3
1. OBJETIVO	4
2. DEFINIÇÕES/SIGLAS.....	4
3. APLICAÇÃO	6
4. RESPONSABILIDADES	6
4.1.1 Conselho de Administração (CA)	6
4.1.2 Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)	6
4.1.3 Diretorias Executivas e Presidente Executivo (CEO) – 1ª Linha.....	7
4.1.4 Área de Gestão de Riscos – 2ª Linha.....	8
4.1.5 Área de <i>Compliance</i> – 2ª Linha.....	8
4.1.6 Área de Auditoria Interna – 3ª Linha	8
4.1.7 Área de Controles Internos – 2ª Linha	9
4.1.8 Gestores e colaboradores – 1ª Linha	10
5. DIRETRIZES	10
5.1 Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos	10
5.1.1 Diretrizes para o gerenciamento dos riscos	10
5.1.2 Metodologia aplicada para o gerenciamento dos riscos	10
5.1.3 Etapas do processo de gerenciamento dos riscos	11
5.1.3.1 Identificação dos riscos	12
5.1.3.2 Análise e avaliação dos riscos	12
5.1.3.3 Tratamento dos riscos.....	13
5.1.3.4 Acompanhamento dos riscos – Planos de Ação e Reporte.....	13
5.1.4 Comunicação e Relatos	14
5.2 Adequação da Estrutura Operacional	14
5.3 Penalidades.....	14
5.4 Aprovação	14
6. ANEXOS.....	15
7. CASOS OMISSOS.....	15

RESUMO EXECUTIVO

O documento foi elaborado com o objetivo de orientar colaboradores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e não estatutária, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados pela Companhia, quanto às diretrizes para o gerenciamento de riscos corporativos.

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades nas etapas de identificação, análise e avaliação, tratamento e acompanhamento dos riscos corporativos, que possam afetar o cumprimento do plano estratégico da Hypera Pharma, a fim de prevenir a ocorrência destes eventos e minimizar o seu impacto, de acordo com os limites aceitáveis de exposição, assim definidos pela Companhia.

2. DEFINIÇÕES/SIGLAS

Sempre que utilizados nesta Política, os termos com iniciais em maiúsculo terão, tanto no singular quanto no plural, assim como no feminino ou no masculino, os seguintes significados:

- **Apetite ao Risco:** nível de risco, composto por critérios qualitativos e quantitativos, que a Companhia está disposta a aceitar enquanto persegue seus objetivos;
- **Controle:** medida que mantém e/ou modifica o risco;
- **COSO:** *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - entidade sem fins lucrativos, criada em 1975 nos EUA, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros por meio da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. As recomendações desta entidade são tidas como referência para controles internos das Companhias em todo o mundo;
- **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- **Fator de risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem potencial para dar origem ao risco;
- **Guardião do risco:** colaborador da Companhia, geralmente representado por um Diretor Sênior ou Diretor Executivo, responsável por garantir que o risco seja gerenciado e tratado de forma adequada, conforme planos de ação definidos;
- **IBGC:** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
- **Política:** significa a presente Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- **Risco:** efeito da incerteza sobre eventos que podem dificultar o cumprimento do plano estratégico da Companhia e/ou gerar oportunidades para o negócio.

A seguir, foram destacados os principais riscos corporativos para os quais a Companhia busca proteção:

- i) **Riscos Estratégicos:** são os riscos associados às decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios.
- ii) **Riscos Financeiros:** são os riscos associados às condições financeiras da organização. Os riscos financeiros podem ser classificados como riscos de Mercado, de Crédito e de Liquidez:
 - a) **Riscos de Mercado:** decorrem da possibilidade de perdas (ou ganhos menores que os inicialmente previstos) em decorrência de mudanças nas condições de mercado (variação de taxa de juros, de câmbio, de inflação, entre outras).
 - b) **Riscos de Crédito:** refletem a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores devidos por clientes ou outras contrapartes com as quais a Companhia mantenha contratos financeiros. Podem representar, ainda, a incerteza quanto à disponibilidade de crédito para o pagamento aos fornecedores da organização.
 - c) **Riscos de Liquidez:** refletem a possibilidade de falta de meios para honrar obrigações financeiras em decorrência de indisponibilidade de recursos ou da existência de recursos sem liquidez adequada.
- iii) **Riscos de Conformidade:** são os riscos relacionados às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de normas, leis, acordos, regulamentos, código de conduta ética e/ou de políticas internas.
 - iii.i **Riscos de Integridade:** são considerados os riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, no âmbito da Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”).
- iv) **Riscos Operacionais:** são os riscos decorrentes da falta de consistência e/ou falhas na gestão de processos e pessoas.
 - **Matriz de Riscos:** ferramenta utilizada para registro integrado do processo de gestão de riscos incluindo todo mapeamento realizado e que permite aos gestores mensurar, avaliar e priorizar (ordenar) os riscos identificados;
 - **Natureza:** essência do risco.

3. APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todos os macroprocessos e operações da Hypera Pharma, devendo ser cumprida por todos os colaboradores, membros do Conselhos, Diretoria estatutária e não estatutária e, quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas.

4. RESPONSABILIDADES

É dever da Companhia, seus colaboradores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria estatutária e não estatutária, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados pela Companhia:

- i) Conhecer a presente Política e cumprir as diretrizes deste documento;
- ii) Respeitar os princípios do Código de Conduta Ética e da Política Anticorrupção da Companhia;
- iii) Obedecer aos requisitos e/ou níveis de aprovação constantes nas políticas e documentos societários da Companhia.

4.1.1 Conselho de Administração (CA)

O Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e demais práticas previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa é responsável pela aprovação da presente política e revisão deste documento, sempre que necessário.

Este colegiado, deve, ainda, acompanhar a exposição da Companhia aos riscos, bem como garantir um Programa eficaz de Ética e *Compliance* da Companhia e, assegurar que a diretoria possua ferramentas para conhecer, avaliar e controlar esses riscos a fim de mantê-los em níveis aceitáveis, conforme diretrizes estabelecidas pela Companhia.

4.1.2 Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

Compete ao CAE, conforme seu regimento interno:

- i) Supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à Diretoria de Gestão de Riscos e *Compliance* e as atividades dos auditores internos e independentes;

- ii) Avaliar em conjunto com os auditores independentes a adequação dos métodos de análise de riscos utilizados pela administração da Companhia e os resultados destas análises;
- iii) Avaliar a eficácia (a) desta Política; (b) dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos; e (c) do Programa de Ética e *Compliance* da Companhia;
- iv) Prestar contas ao Conselho de Administração da Companhia, quando solicitado, sobre o resultado dessa avaliação; e
- v) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos.

4.1.3 Diretorias Executivas e Presidente Executivo (CEO) – 1ª Linha

Para fins desta política, considera-se que a Diretoria Executiva é aquela que se reporta ao CEO e, em conjunto com ele, é responsável pelas atribuições descritas a seguir:

- i) Definir diretrizes, recursos e metas que assegurem o cumprimento de todo o Processo de Gerenciamento de Riscos;
- ii) Identificar os riscos que podem expor a Companhia, comprometendo o atendimento ao seu plano estratégico;
- iii) Avaliar os fatores de risco e possíveis consequências para a Companhia em caso de materialização desses riscos;
- iv) Aprovar o apetite ao risco de acordo com critérios qualitativos e quantitativos;
- v) Validar a priorização dos riscos a serem tratados, conforme metodologia aplicada;
- vi) Assegurar a implementação dos planos de ação e/ou controles internos para o tratamento dos riscos e realizar o gerenciamento destes;
- vii) Avaliar a eficácia do Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos e controles internos e;
- viii) Reportar o gerenciamento destes riscos (identificação, análise/avaliação e tratamento) à Gerência de Gestão de Riscos e outros órgãos de governança da Companhia.

4.1.4 Área de Gestão de Riscos – 2ª Linha

- i) Liderar o processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos e assegurar que todas as etapas deste sejam cumpridas;
- ii) Reforçar e fomentar a comunicação acerca dos papéis e responsabilidades dos participantes do Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos (Colaboradores, Diretoria Executiva, CEO, Comitês, entre outros), além de disseminar a cultura de riscos na Companhia;
- iii) Apoiar as diversas áreas da Companhia na identificação, análise e avaliação dos riscos, além de propor e atualizar a metodologia referente ao processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- iv) Consolidar e comunicar, aos guardiões dos riscos, CEO e órgãos de governança da Companhia, o *portfólio* dos riscos prioritários da Companhia;
- v) Auxiliar as diretorias executivas na elaboração das estratégias para mitigação dos riscos identificados, bem como registrar os respectivos planos de ação; e
- vi) Verificar a eficácia dos planos de ação que visam o tratamento dos riscos e, se estes estão sendo cumpridos, bem como reportar o monitoramento/resultados ao CEO e órgãos de governança da Companhia.

4.1.5 Área de *Compliance* – 2ª Linha

- i) Gerir o Programa de Ética e *Compliance* da Companhia com a missão de disseminar e promover a cultura de ética e integridade;
- ii) Apoiar as diversas áreas da Companhia na identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade, além de fomentar o tratamento destes junto aos guardiões dos riscos;
- iii) Fomentar, junto às áreas envolvidas, o tratamento dos riscos de integridade, registrar os planos de ação que visam o tratamento destes, bem como reportar o monitoramento / resultados ao CEO ou órgão de governança da Companhia.

4.1.6 Área de Auditoria Interna – 3ª Linha

A Gerência Executiva de Auditoria Interna reporta-se ao Comitê de Auditoria Estatutário, sendo responsável por:

- i) Elaborar o Plano Anual de Auditoria a fim de verificar a eficácia dos controles internos e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e governança da companhia;
- ii) Elaborar orçamento de forma anual de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia, contemplando todos os recursos necessários para o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna com aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário;
- iii) Identificar e apontar riscos eventualmente ainda não mapeados na organização, através da avaliação independente do ambiente de controles internos;
- iv) Reportar os resultados das avaliações independentes do ambiente de controles internos à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento e, aos prestadores externos de avaliação (auditor independente e demais aos órgãos reguladores), sempre que solicitado;
- v) Apoiar as áreas de negócio no planejamento das ações mitigatórias e acompanhar as implementações dos planos de ação; e
- vi) Realizar trabalhos especiais sob demanda do Comitê de Auditoria Estatutário.

4.1.7 Área de Controles Internos – 2ª Linha

A Gerência Executiva de Controles Internos reporta-se ao Comitê de Auditoria Estatutário, sendo responsável por:

- i) Assessorar os executivos a estabelecer as diretrizes relacionadas ao fortalecimento do ambiente de controle da companhia e a adoção dos modelos e guias de boas práticas de mercado;
- ii) Fornecer *expertise* complementar sob as decisões da alta administração, apoiando no atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia;
- iii) Apoiar as áreas de negócios no monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento eficaz de riscos, nas melhorias de processos, na estruturação dos controles, implementação dos planos de ação, políticas, normas e procedimentos internos, visando mitigar os riscos e garantir a conformidade com leis e regulamentos e avaliar a eficácia dos controles internos;
- iv) Reportar os resultados obtidos na avaliação do ambiente de controles internos à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento e aos prestadores externos de avaliação (auditor independente e demais aos órgãos reguladores), sempre que solicitado.

4.1.8 Gestores e colaboradores – 1ª Linha

Exercem o papel de liderar e executar ações para atingir os objetivos da Companhia, mantendo diálogo contínuo com os demais agentes, reportando os resultados planejados e realizados, além dos riscos envolvidos. Estabelecem estruturas e processos adequados para o gerenciamento das operações, dos riscos e respectivos controles internos, sendo responsáveis, também, por assegurar a conformidade com políticas internas, as normas legais, regulatórias e de integridade.

5. DIRETRIZES

5.1 Processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos

5.1.1 Diretrizes para o gerenciamento dos riscos

A gestão de riscos corporativos da Hypera Pharma está comprometida com a criação de valor, com o espírito de zelo do patrimônio, promovendo o suporte no processo de tomada de decisão, a fim de assegurar a perenidade do negócio.

Este suporte é aprimorado constantemente por meio da disseminação da cultura de risco, da otimização de processos, alocação eficiente de recursos e identificação periódica de ameaças e oportunidades.

O processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Hypera Pharma visa identificar e analisar os riscos que possam afetar a Companhia no cumprimento de seu plano estratégico, auxiliando os gestores, responsáveis por sua administração, a estabelecer planos de ação/controles para o tratamento, monitoramento e comunicação dos referidos riscos, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto, além de contribuir para o aprimoramento da governança corporativa da Hypera Pharma.

Este processo está fundamentado na ISO 31000:2018 – *Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos*, em regras definidas pelo COSO e boas práticas de governança corporativa, recomendadas pelo IBGC.

5.1.2 Metodologia aplicada para o gerenciamento dos riscos

O principal pilar do gerenciamento dos riscos corporativos da Companhia consiste no Modelo das Três Linhas, preconizado pelo IIA - Instituto dos Auditores Internos.



Figura 01: Modelo das Três Linhas do The IIA

Neste sentido, os gestores, 1ª linha, atuam na implantação de processos adequados para o gerenciamento das operações, dos riscos e respectivos tratamentos.

Ao passo que a 2ª linha, áreas como Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* contribuem para o sistema de gerenciamento de riscos com conhecimentos adicionais e aplicação de melhorias contínuas no que tange à identificação de riscos, ao apoio no tratamento e monitoramento desses riscos.

A Auditoria Interna, 3ª linha, presta avaliação e assessoria independentes e objetivas acerca da adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. A sua independência em relação à responsabilidade da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade.

5.1.3 Etapas do processo de gerenciamento dos riscos

As etapas são: Identificação, Análise e Avaliação, Tratamento e Acompanhamento dos riscos, conforme detalhado a seguir.

Para a execução destas etapas a Companhia avalia, ainda, o escopo, que corresponde à definição dos objetivos a serem atingidos com o gerenciamento de riscos e seus critérios. Adicionalmente, o escopo visa estabelecer os parâmetros que serão usados para tratamento dos fatores mapeados.

Ademais é avaliado, também, o contexto interno, que abrange a estrutura organizacional, governança, processos e políticas da Companhia e o contexto externo, que considera o ambiente legal, cultural, político, social nos quais a Hypera Pharma está inserida.

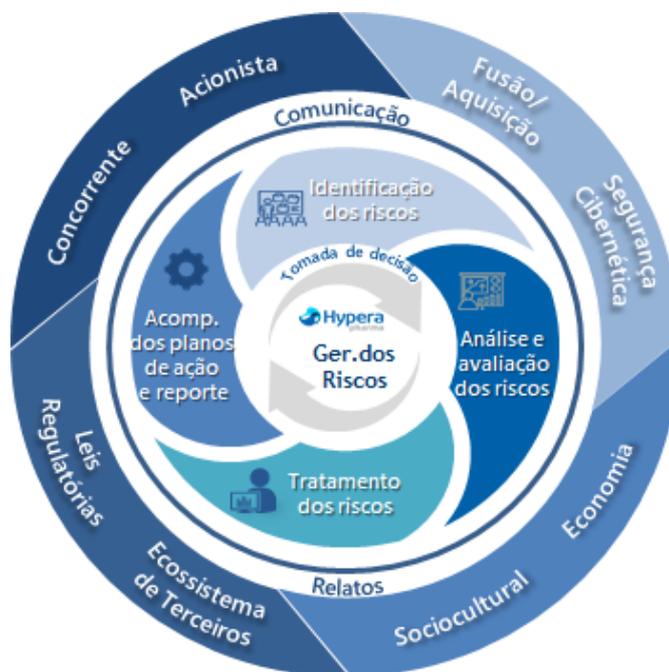


Figura 02: Modelo de metodologia utilizada pela área de Gestão de Riscos.

5.1.3.1 Identificação dos riscos

A identificação dos riscos é realizada por meio do mapeamento de eventos que podem prejudicar o cumprimento do plano estratégico da Companhia.

Durante esta análise, a Companhia busca proteção para os riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais e de Conformidade, sendo que esta lista não é taxativa, qualquer evento que possa prejudicar o cumprimento do plano estratégico é avaliado.

As consequências são classificadas de acordo com a dimensão do risco, sendo elas: i) Financeira – a materialização do risco pode ocasionar perda financeira para a Companhia; ii) Conformidade – a materialização do risco pode ensejar a aplicação de sanções por parte da Administração Pública, Poder Judiciário, Órgãos Reguladores, entre outros; iii) Continuidade – se materializado, o risco pode inviabilizar a continuidade do negócio e iv) Imagem – o risco pode afetar de forma negativa a imagem da Hypera Pharma.

5.1.3.2 Análise e avaliação dos riscos

Análise dos riscos

A etapa de análise tem por objetivo a compreensão do risco identificado, consiste no estudo: (i) dos fatores de riscos existentes; (ii) dos eventos; (iii) suas potenciais consequências. O resultado desta análise possibilita que a Companhia estabeleça uma base de riscos, com a classificação da

natureza e a determinação de Nível do Risco (grau de intensidade), expresso por meio da combinação da probabilidade de ocorrência e impacto, caso venham a se materializar.

Os riscos identificados pela Companhia são classificados de acordo com a Régua de Avaliação de Probabilidade e Impacto, que consiste em critérios utilizados para mensurar as chances de os eventos ocorrerem e os impactos advindos destes eventos, se materializados.

Avaliação dos riscos

A avaliação consiste no resultado da análise a fim de estabelecer a priorização para o tratamento dos riscos.

O processo de avaliação e atualização da Probabilidade e do Impacto dos riscos é dinâmico, sendo que a priorização do tratamento é realizada com base na análise dos seguintes critérios:

- i) Nível de comprometimento dos objetivos da Companhia;
- ii) Posição dos riscos na Régua de Avaliação de Probabilidade e Impacto;
- iii) Análise do Apetite ao Risco;
- iv) Avaliação da efetividade das iniciativas para mitigação dos riscos já existentes e/ou necessárias para tratar cada um dos fatores de risco.

5.1.3.3 Tratamento dos riscos

Após a identificação, análise e avaliação dos riscos, cabe à Companhia estabelecer um plano para tratar os referidos eventos. A responsabilidade pela implementação dos planos de ação compete aos guardiões dos riscos, que podem ser auxiliados por outros colaboradores e/ou áreas da Companhia.

Os tratamentos visam: mitigar, compartilhar, eliminar ou assumir o risco.

5.1.3.4 Acompanhamento dos riscos – Planos de Ação e Reporte

O acompanhamento dos planos de ação corresponde à checagem e vigilância da efetividade do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Desta forma, a Companhia busca: i) definir tratamentos eficazes e eficientes; ii) obter informações adicionais para melhorar o processo de Gerenciamento dos Riscos Corporativos, bem como a identificação de eventuais novos riscos ou fatores de riscos; iii) analisar os eventos, mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles; iv) detectar mudanças no contexto interno e externo, incluindo alterações nos critérios de risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades.

5.1.4 Comunicação e Relatos

A comunicação do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos visa fomentar a conscientização e o entendimento deste processo na Companhia, além de promover o reporte contínuo aos guardiões dos riscos e comitês específicos sobre informações que auxiliem a tomada de decisão, proporcionando, ainda, a integração entre as áreas.

O relato de eventos também é uma ferramenta que auxilia a identificação de ameaças e oportunidades, podendo ser realizado por qualquer colaborador.

5.2 Adequação da Estrutura Operacional

A área de Gestão de Riscos, que pertence à Diretoria de Riscos e *Compliance*, reporta-se diretamente ao CEO da Companhia, sendo responsável pela gestão do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

O plano anual das áreas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Controles Internos e Auditoria Interna é validado, previamente, pelo Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, responsável pela supervisão da qualidade de relatórios financeiros, da aderência às normas e adequação dos processos das áreas de Gestão de Riscos e *Compliance*, Controles Internos, bem como as atividades dos auditores internos e independentes. Cabe ressaltar que o resultado dos trabalhos, bem como os indicadores das atividades destas áreas também são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria.

5.3 Penalidades

O descumprimento de quaisquer diretrizes desta Política está sujeito à aplicação de sanções disciplinares, além de outras sanções administrativas, cíveis, penais e demais medidas cabíveis.

5.4 Aprovação

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão da Companhia que possui competência exclusiva para a alteração, em qualquer hipótese, desta Política.

Qualquer alteração desta Política deverá ser comunicada à Comissão de Valores Mobiliários.

6. ANEXOS

Não aplicável.

7. CASOS OMISSOS

Todo assunto não previsto no presente documento deve ser encaminhado para avaliação e aprovação da Gerência e Diretoria da área emitente e Diretoria Jurídica.

As evidências da aprovação devem ser arquivadas pela área emitente deste documento para fins de futuras auditorias.